



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.084, de 8 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 65/CMDCA e Ofícios 1/CMDCA/18, no qual consta a solicitação da nomeação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente Silmia Atalaia da Silva e da 3ª Conselheira Suplente Camila de Souza Constantino para substituir as Conselheiras Tutelares Titulares Margareth A. C. dos Santos Gibin, Mirella de Figueiredo Rosa, Shirley Paes de Barros, Ana Cláudia C. P. da Silva e Maria R. Alves dos Santos durante o período de férias e para substituir a Conselheira Margareth A. C. dos Santos Gibin durante o seu atestado médico no período de 8 de janeiro de 2018 a 3 de fevereiro de 2018, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 10 de janeiro de 2018 a 25 de março de 2018, a Conselheira Tutelar Suplente **SILMIA ATALAIA DA SILVA** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir as ausências das Conselheiras Tutelares Titulares Margareth A. C. dos Santos Gibin, Mirella de Figueiredo Rosa, Shirley Paes de Barros, Ana Cláudia C. P. da Silva e Maria R. Alves dos Santos durante os períodos das férias das conselheiras titulares supracitadas, nos termos dos autos n. 53.389/2017.

Art. 2º Fica nomeada, no período de 8 de janeiro de 2018 a 3 de fevereiro de 2018, a Conselheira Tutelar Suplente **CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência da Conselheira Tutelar Titular Margareth A. C. dos Santos Gibin durante o seu período de atestado médico, nos termos dos autos n. 53.389/2017.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.084/2018 p. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2018.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0292

Data 17 / 01 / 2018